



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

## LEI Nº. 1.198, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus/MG, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 2.000,000,00 (dois milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados à aquisição de pá carregadeira e motoniveladora, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**§1º.** Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**§2º.** A operação de crédito será quitada conforme cronograma financeiro da operação em anexo, que faz parte integrante da presente lei, com previsão de integral cumprimento no exercício de 2027.

**Art. 2º.** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 3º.** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 5º.** Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(is) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

**Parágrafo único.** Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 07 de junho de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE  
ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS  
A conformidade desta assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS**

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da  
Prefeitura Municipal no período:  
De 01/06/2022 a 07/06/2022

**MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**CRONOGRAMA FINANCEIRO DA OPERAÇÃO**

em R\$

Ano	Contrapartida	Liberações	Amortizações (A)	Encargos (B)	Total (A+B)
2022	-	2.000.000,00	-	191.630,93	191.630,93
2023	-	-	407.407,41	416.283,06	823.690,47
2024	-	-	444.444,44	315.897,77	760.342,22
2025	-	-	444.444,44	214.810,48	659.254,93
2026	-	-	444.444,44	113.723,20	558.167,64
2027	-	-	259.259,26	19.655,86	278.915,12
2028	-	-	-	-	-
2029	-	-	-	-	-
2030	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	-	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>1.272.001,31</b>	<b>3.272.001,31</b>

Obs (1): Comissão de Contratação de 2% sobre o valor contratado - mínimo de R\$ 5.000,00

Obs (2): CDI utilizado (Over Anual) = 12,65 % a.a., obtido em 17/05/2022'. Fonte: Diretoria de Finanças/BB

Obs (3): Taxa de juros utilizada: 190% do CDI, vigente em 17/05/2022'